

Camare



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 95.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4145 DE 08 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 84.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 84.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.271.0010.2.251 - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

3.1.90.13 - Obrigações patronais - R\$ 14.000,00

10.02.10.305.0010.2.251 - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - R\$ 70.000,00

Recurso 0040 - ASPS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 84.000,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.122.0010.2.025 - MAN. E AMPL. DO PACS - PROGR. AGENTES COM. DE SAÚDE

(1153) 3.1.90.05 - Outros benefícios previdenciários - R\$ 40.000,00

10.02.10.301.0010.2.025 - MAN. E AMPL. DO PACS - PROGR. AGENTES COM. DE SAÚDE

(1228) 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - R\$ 44.000,00

Recurso 0040 - ASPS

Art. 3º - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com a contratação dos agentes de combate à endemias.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2020.

Registrado e publicado no mural da Prefeitura

08/05/2020

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal